

LEI Nº 942, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 001/2013
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 890/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 890/2011, referente aos requisitos para o cargo de Diretor de Departamento de Coordenação de Programas e Capacitação de Recursos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS
Diretor de Departamento de Coordenação de Programas e Capacitação de Recursos	Curso Superior completo em qualquer área

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais artigos e anexos da referida Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2013.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL